

**LEI Nº. 2.653/2018**

***“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2018 e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal:

A Câmara Municipal de Aimorés, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal de Aimorés-MG, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município Exercício 2018, nos termos da Lei nº 4320/64, o Crédito Adicional Especial para criar a dotação abaixo discriminada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

02	Poder Executivo	
02.04	Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.02	Depto de Cultura, Artes e Feiras	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0021	Políticas Culturais e Incentivo à Arte	
13.392.0021-2076	Ações de Apoio Cultural	
33.90.41.00	Contribuições .....	R\$ 10.500,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>

**Art. 2º** - Para suprir os créditos criados no artigo 1º, ficam anuladas as seguintes dotações, todas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.04	Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
02.04.02	Depto de Cultura, Artes e Feiras	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0021	Políticas Culturais e Incentivo à Arte	
13.392.0021-2031	Eventos Cívicos, Culturais e Folclóricos	
33.90.41.00	Contribuições.....	R\$ 10.500,00
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>R\$ 10.500,00</b>

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2018.

**Rubens Barcelos**  
Presidente

**Admar Gomes da Silva**  
Secretário